



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ERRATA

Errata quanto a Resolução N° 018/2021 de 20 de maio de 2021, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial N° 105 de 20 de maio de 2021, haver constado como erro material.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2021.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO N° 018/2021

Resolve:

Art. 1º – **Aprovar totalmente (aprovação com ressalvas ou reprovação total)**, a Prestação de Contas da Deliberação 109/2017-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo para prevenção ao uso, abuso e transição a dependentes de álcool e outras drogas, referente ao período de 08/11/2018 até 31/12/2020.

Lê-se:

Art. 1º – Aprovar totalmente a Prestação de Contas da Deliberação 109/2017-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo para prevenção ao uso, abuso e transição a dependentes de álcool e outras drogas, referente ao período de 08/11/2018 até 31/12/2020.

Art. 2º - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento) do valor do repasse, bem como o Plano de Providências.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2021.


Simone Cristina da Silva Oliveira

Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
N°106/2021 - Data: de 21
de maio de 2021.**